

**AVISO DE LICITAÇÃO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/TJPA/2020**

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é o Registro de preços para aquisição de gás de cozinha tipo GLP13 kg, a fim de atender as demandas das unidades administrativas e judiciárias desta Egrégia Corte por um período de 12 meses.

SESSÃO PÚBLICA: 06/07/2020, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br>. UASG do TJ/PA: 925942.

Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br). Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3184 ou e-mail [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br).

Belém, 22 de junho de 2020.

Serviço de Licitação do TJPA.

**Protocolo: 555222**

de apoio, a qual adoto como fundamento, bem com suporte no Parecer nº: 108/2020 – Diretoria Jurídica/TCM, NEGO PROVIMENTO ao pleito formulado pela recorrente, EQUILIBRIUM WEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, mantendo integralmente a decisão do Pregoeiro acatada por seus próprios fundamentos.

Publique-se, dando amplo conhecimento do teor desta decisão à empresa recorrente.

Retornem os autos à CPL para prosseguimento do certame na forma da Lei. Belém/PA, 16 de junho de 2020.

Conselheiro FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO  
Presidente do TCM/PA.

**Protocolo: 555210**

**TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO PARÁ****OUTRAS MATÉRIAS****NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 141/2020**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA, notifico o Representante do Espólio do Senhor SÉRGIO DA GRAÇA AMARAL PINGARILHO (CPF: 050.852.332-04), Prefeito à época, de que no dia 25.06.2020, às 09h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2013/50960-8, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Substituto Julival Silva Rocha.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261-A c/c o Art. 177 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, devendo, entretanto, em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalizar requerimento com assinatura digital e preencher o formulário eletrônico disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet).

Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 98281-4038 ou (91) 98419-9625.

Belém, 22 de junho de 2020.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**Protocolo: 555281**

**PORTARIA Nº 35.983, DE 22 DE JUNHO DE 2020.**

Estabelece especificações técnicas para o envio de arquivos de áudio ou de vídeo e para apresentação de memoriais e de documentos na fase de sustentação oral durante as sessões ordinárias em ambiente virtual.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE/PA), no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer especificações técnicas para o envio de arquivos de áudio ou de vídeo e para apresentação de memoriais e de documentos durante a fase de sustentação oral no decorrer das sessões ordinárias em ambiente virtual, conforme estabelecido no § 1º do art. 261-A do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará (Ato n. 63, de 17 de dezembro de 2012);

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 15, inciso II do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º. O envio de arquivos de áudio ou de vídeo, previsto no § 1º do art. 261-A do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, para reprodução durante a sustentação oral no decorrer das sessões ordinárias em ambiente virtual, deverá observar as seguintes especificações:

I- Formato: "mp4" ou "mp3";

II- Tamanho: 200Mb por arquivo;

III- Resolução: 240p a 30fps até 480p a 30fps.

Art. 2º. A apresentação de memoriais e documentos no decurso das sessões realizadas em ambiente virtual, prevista no § 6º do art. 179 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, deverá ocorrer de forma digital e observar as seguintes especificações:

I- Formato: "pdf";

II- Tamanho: 200Mb por arquivo.

Art. 3º. Será permitido a anexação de até 5 arquivos por requerimento, totalizando até 1Gb de tamanho.

Art. 4º. É facultada a apresentação de qualquer tipo de mídia quando o responsável, procurador ou interessado, optar por realizar sustentação oral mediante participação online durante a sessão ordinária em ambiente virtual.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de junho de 2020.

ODILON INÁCIO TEIXEIRA

Conselheiro Presidente

**Protocolo 555352**

**TRIBUNAIS DE CONTAS****TRIBUNAL DE CONTAS DOS  
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 2020/02/TCMPA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos incisos XXI e XXII do Art. 4º da Lei 10.520/2002, e de tudo o que consta no Processo Administrativo PA201911396; CONSIDERANDO ainda o Parecer nº 108/2020, da Diretoria Jurídica, o Parecer Complementar nº 088/2020, bem como a manifestação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, instituída e designado pela Portaria nº 350/2018-TCM, de 27 de abril de 2018. R E S O L V E: 1 - HOMOLOGAR o procedimento licitatório acima na modalidade Pregão Eletrônico nº 2020/02/TCMPA, tipo menor preço. 2 - ADJUDICAR o seu objeto nos termos contido no referido Pregão, pelo critério menor preço, em favor da licitante ARSIT TECNOLÓGICA E TELECOM LTDA-ME, CNPJ Nº 27.050.408/0001-24, vencedora do Pregão Eletrônico nº 2020/02/TCMPA, O VALOR por chamada será de R\$ 189,99 (cento e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), conforme proposta apresentada na prestação de serviço especializado em manutenção corretiva on site dos equipamentos de informática pertencentes ao acervo patrimonial deste TCM/PA (Microcomputadores (CPU), Monitores, Notebooks, Tablet, Estabilizador, Nobreak, Swich, Data Show, Aranha Wifi), com fornecimento de peças novas e originais do fabricante necessários para a realização dos serviços, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do referido Pregão.

Belém/PA, 22 de junho de 2020.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH SOUZA LEÃO,

Conselheiro Presidente do TCM/PA

**Protocolo: 555214**

**RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO****DECISÃO FINAL EM JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

(Processo PA201911396)

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO

RAZÕES: CONTRA DECISÃO DO PREGOEIRO.

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviço especializado em manutenção corretiva on site de equipamentos de informática pertencentes ao acervo patrimonial deste TCM/PA (Microcomputadores (CPU), Monitores, Notebooks, Tablet, Estabilizador, Nobreak, Swich, Data Show, Aranha Wifi), com fornecimento de peças novas e originais do fabricante necessários para a realização dos serviços, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECORRENTE: empresa EQUILIBRIUM WEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ n. 07.178.322.0001-74,

sediada na Rua Ó de Almeida, n. 533, sala 1, Bairro Campina, Belém/PA, contra a decisão do Pregoeiro que declarou a empresa ARSIT TECNOLÓGICA E TELECOM LTDA.-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.050.408/0001-24, com sede na Rua Ibirajá, nº 61, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04310-020, vencedora do Pregão Eletrônico nº 2020/02/TCMPA, pelo valor: R\$ 189,99 ( Cento e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Nove centavos), por chamada.

DECISÃO: De acordo com a decisão exarada pelo Pregoeiro e sua equipe